



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 02 de junho de 2025.

Ofício nº 6705/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 212/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 212/2025, de autoria do Nobre Vereador Dr. Ranieri Marchioro, encaminhado pelo Ofício nº 540/2025-GP, de 7 de maio de 2025, dessa Casa de Leis, sobre complementação da resposta enviada àquela Casa de Leis ao Requerimento nº 129/2025, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento de Urbanismo, por meio do Memorando nº 39704, de 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Data: 30/05/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 39704/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 212/2025	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através da Diretoria de Uso e Ocupação em atenção ao Memorando Interno 33735/2025 que encaminha o Requerimento nº 212/2025, em relação aos itens 01 e 03 esclarece que:

Quanto a Avenida Jules Rimet, conforme se demonstra nas imagens de *Google Earth Pro* (em Street View) constata-se que no canteiro central se tem implantação de postes para transmissão de energia elétrica e arborização diversa;

Na Lei do Sistema Viário Básico nº 338/2020 esta avenida está classificada como VIA CONECTORA 03 –Trecho A, com largura de 30 metros. Para os elementos que compõe este tipo de VIA não há previsão para Pista de Caminhada.

Quanto ao espaço para construção de pista de caminhada cumpre informar que o município segue a normativa que define os elementos que compõe calçada conforme definição dada no Art. 6º da Lei 3.144 de 14 de dezembro de 2005 que padroniza as calçadas:

*“Calçadas: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, **reservada ao trânsito de pedestres** e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, sendo:*

- 1. Faixa livre: área do passeio destinada exclusivamente à circulação de pedestres, desobstruída de mobiliário urbano ou outras interferências;*
- 2. Faixas de Serviço: área da calçada destinada à colocação de objetos, elementos, mobiliário urbano e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados mediante a autorização do Poder Público; e*
- 3. Faixa de Acesso: área existente entre o alinhamento predial e a faixa livre, correspondendo ao afastamento dos pedestres em relação às edificações”.*

Atenciosamente.



63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8



f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87



Autenticado com senha por JOSE TEODORO OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 30/05/2025 às 10:46:27 e MARDUC ANTIPAS GONÇALVES RODRIGUES - DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E INFRAESTRUTURAS CORRELATAS - 02/06/2025 às 09:02:13
Documento Código: 63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/06/2025 às 17:57:09
Documento Código: f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87>



Autenticado com senha por JOSE TEODORO OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 30/05/2025 às 10:46:27 e MARDUC ANTIPAS GONÇALVES RODRIGUES - DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E INFRAESTRUTURAS CORRELATAS - 02/06/2025 às 09:02:13
Documento Código: 63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8>



63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8



f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/06/2025 às 17:57:09
Documento Código: f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **39.704/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 212/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

63350501-110a-441d-93b5-5caeab7036e8

Hash do Documento

E0680B1D119A59A07493F4B6F7A592E077273E4FDF7AB21D3453C82E5F1DDDB2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2025 é(são) :

JOSE TEODORO OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***41647000** em 30/05/2025 10:46:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARDUC ANTIPAS GONÇALVES RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***74991807** em 02/06/2025

9:02:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6.705/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 212/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f39483ed-40cd-4509-9956-eb9a1c463d87

Hash do Documento

EC51465936627CAFD0415CCE11AD3D60B7459B791D066B4BBA11D5C9A70060C3

Anexos

REQ 212-2025.pdf - **1e92cbeb-dbbb-49ee-b389-ab8ea915a945**

REQ 129-2025.pdf - **7c621415-d90f-4ee6-ad3a-9aacff5f0a80**

3563-2025.pdf - **d7a0ab5d-67bf-40e5-85c6-8f415b9d9379**

RESPOSTA REQ 212-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 39704-2025 - SMPU.pdf -
80b8eb70-f068-49e1-8613-fb7d1218a206

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 02/06/2025 17:57:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

